



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Institui o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação e Inovação no âmbito do Município de Anápolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

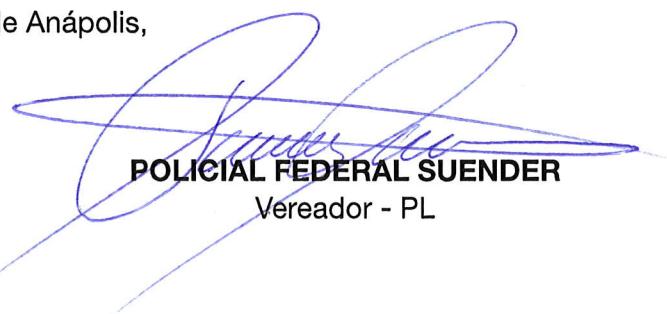
**Art. 1º.** Fica instituído e incorporado ao Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia e Inovação, no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 19 de outubro.

**Art. 2º.** Anualmente, tanto o Poder Executivo quanto a Câmara Municipal poderão realizar eventos públicos, seminários, palestras e outras atividades, inclusive Sessão Solene, por ocasião da data ora instituída.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis,

  
**POLICIAL FEDERAL SUENDER**  
Vereador - PL





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de instituir e incorporar ao Calendário Oficial do Município de Anápolis o Dia Municipal do Profissional de Tecnologia e Inovação, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro. Esta iniciativa surge da necessidade imperiosa de reconhecer formalmente a importância e a contribuição estratégica dos profissionais de tecnologia para o desenvolvimento contínuo, a inovação e a modernização de nossa cidade, que se destaca como um polo logístico e industrial em franco crescimento.

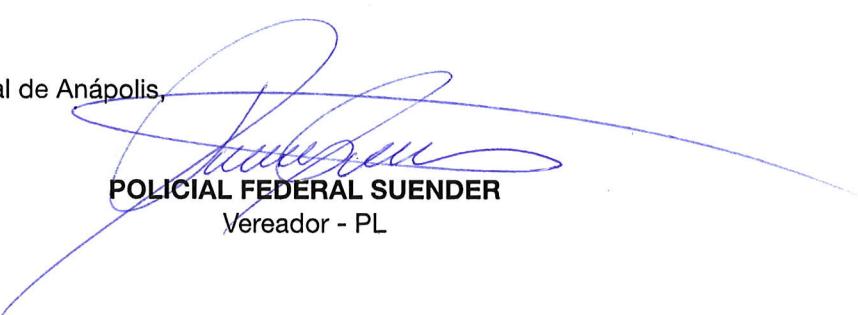
Anápolis tem vivenciado uma profunda transformação digital que permeia tanto o setor público quanto o privado. Profissionais como desenvolvedores, analistas de sistemas, engenheiros de software, especialistas em segurança cibernética e administradores de redes são, na prática, os arquitetos invisíveis que sustentam a eficiência de nossos serviços, a competitividade de nossas empresas e a capacidade de adaptação do município aos desafios do século XXI. Ao instituir uma data comemorativa, o Poder Legislativo e o Executivo demonstram um reconhecimento oficial à relevância desse capital humano, valorizando a carreira tecnológica e o papel crucial desses profissionais no cotidiano de todos os cidadãos.

Além do mero reconhecimento, a celebração anual, conforme previsto no Art. 2º, atuará como um catalisador para o ecossistema de inovação local. A possibilidade de realizar eventos como seminários, palestras e sessões solenes por ocasião da data permitirá a promoção da capacitação contínua, a troca de experiências e o debate sobre as tendências tecnológicas emergentes. Tais atividades são vitais para estimular o surgimento de novas startups, fomentar a colaboração entre o meio acadêmico e o setor produtivo, e, fundamentalmente, incentivar a formação de novos talentos que irão suprir a crescente demanda por mão de obra qualificada em TI no mercado anapolino.

Esta categoria engloba uma vasta gama de profissionais, como Analistas de Sistemas, Desenvolvedores de Software, Administradores de Redes, Especialistas em Segurança da Informação, Cientistas de Dados e Gerentes de Projetos de TI, dentre tantos outros, inclusive que ainda estão por surgir, cuja atuação é vital para a modernização dos serviços públicos e privados, impulsionando a inovação e tornando o município mais competitivo e eficiente na era digital.

A escolha do dia 19 de outubro harmoniza o calendário municipal com as celebrações nacionais da área, como o Dia Nacional da Inovação e o Dia do Profissional de Informática, reforçando a mensagem de que Anápolis está alinhada com os grandes vetores de desenvolvimento tecnológico do país. Por fim, as despesas decorrentes da execução desta Lei, previstas no Art. 3º, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, caracterizando um investimento simbólico, mas de alto valor estratégico, no futuro digital e econômico do nosso município. Diante de tudo o que foi exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Anápolis,

  
**POLICIAL FEDERAL SUENDER**  
Vereador - PL

